



Faço saber que a Câmara Municipal de Jacaréi decreta e eu promulgo a seguinte lei:

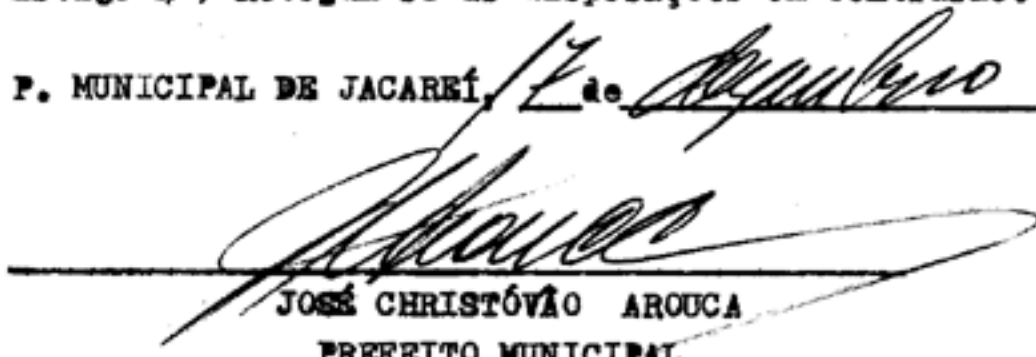
Artigo 1º) Fica aberta na Contadaria Municipal um crédito especial no valor de R\$ 600 000,00 (Seiscentos Mil Cruzeiros), destinada a reparação da bomba de recalque.

Artigo 2º) As despesas decorrentes com a abertura do crédito de que trata o artigo anterior, correrão por conta de operações de crédito, ficando o Prefeito autorizado a realizá-las até o limite previsto nesta lei em seu artigo 1º.

Artigo 3º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º) Revogam-se as disposições em contrário.

P. MUNICIPAL DE JACAREÍ, 17 de Agosto de 1964.


JOSÉ CHRISTÓVÃO AROUCA
PREFEITO MUNICIPAL